Benedito J. Dias

Lei nº 1475 de 22 de Junho de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr$ 800.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito de Cr$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para suplementar a verba 1-3-1/8-09-3 - para aquisição de materiais de escritório e outros impressos.
Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior fica anulada em Cr$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) a verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Imprevistas.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Pôrto Feliz, em 22 de Junho de 1.965.

Benedito J. Dias
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura em 22 de Junho de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.